

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº389/2026

NUP: 27001.003181/2026-10 – PRÉ-RESERVA: 1464786000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	COLETIVO OLHANDO PRA FRENTE
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	40.993.292/0001-25
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO(A) AGENTE CULTURAL (SE HOUVER)	JARDEL DA CUNHA SILVESTRE ***.623.373-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA B, **, PRÓXIMO A ESCOLA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, JANGURUSSU, FORTALEZA, CE,

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PACTUAÇÃO: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural VI FAVELA FEST, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura) e no Processo Administrativo acima epigrafo. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 03 de julho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jardel da Cunha Silvestre
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SA**, matrícula 30001788, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 03 de Julho de 2026. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 13 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA Nº280/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE – CTCEP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição da COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE – CTCEP, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, instituída pela Portaria nº 500/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 2025, substituindo a servidora Anna Karinne Nery Veras, matrícula nº 3000053-6, pela servidora RENATA DE ARAÚJO LEITÃO, matrícula nº 3000216-4, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de junho de 2026.
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº053/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.096/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, e suas alterações e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Estadual nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, Edital de Chamamento Público SDA nº 011/2024, RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, principalmente no que se refere seus anexos e RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº.: 21001.004451/2026-23 e no Parecer Jurídico nº. 0927/2026. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 22 NOME DA UG: Associação Cristã de Base CNPJ nº. 06.740.096/0001-00 Nº. Instrumento SACC: 1377959 Termo de Colaboração: 023/2025

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$
FOGÃO INDUSTRIAL	26 (vinte e seis)	62720 62721 62722 62723 62724 62725 62726 62727 62728 62729 62730 62731 62732	R\$ 1.700,00
04 BOCAS		62733 62734 62735 62736 62737 62738 62739 62740 62741 62742 62743 62744 62745	

O valor total dos bens é de R\$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Os referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica é parte vinculante ao Termo de Colaboração nº 023/2025, celebrado entre esta SDA e a Associação Cristã de Base, onde terá como prazo de vigência coincidente com o citado instrumento, iniciando-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ERY CLÁUDIO ALVES FERREIRA SILVA Representante legal da Associação Cristã de Base (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** ** *

